



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA  
Escola do Legislativo



## ELEGIS - SOLICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EVENTO EXTERNO

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

### I - Identificação do Servidor

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Nome: Ricardo Takeshi Uemura                    | Matrícula: 22973               |
| Cargo: Técnico Legislativo                      | Categoria: Técnico Legislativo |
| Lotação: ELEGIS                                 | Ramal: 9205                    |
| Telefone Celular: (61) 99589-0032               | Escolaridade: Pós-graduado     |
| Pós-Graduação: Gestão Orçamentária e Financeira |                                |

### II - Dados do Evento

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Evento: VÍDEOAULAS – MOODLE PARA ADMINISTRADORES   | Data e Horário: EaD     |
| Carga Horária: 10h de treinamento autoinstrucional.  |                         |
| Objetivo : Aprenda a gerenciar de forma eficaz o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle e configurar o sistema adotando boas práticas em todas as etapas do processo de implementação e atualização da plataforma. |                         |
| Taxa de Inscrição/Matrícula: R\$300,00 (valor única para acesso ao curso)  | Valor da Mensalidade: - |
| Inscrições Institucionais:   | Preço Total: R\$300,00  |

### III - Instituição Promotora do Evento

|   |
|---|
| Nome Instituição: Adapta Soluções Digitais LTDA |
| CNPJ: 28.839.415/0001-72                        |

### IV - Unidade Requisitante

|                         |
|-------------------------|
| Nome da Unidade: ELEGIS |
|-------------------------|

**V - Justificativa** (Cabe ao gestor da unidade avaliar a necessidade, a oportunidade e a conveniência da capacitação dos servidores da sua equipe)

A ferramenta Moodle já é utilizada por esta Escola Legislativa (<https://elegis.cl.df.gov.br/>) e é importante manter o servidor instruído e atualizado com um curso de uma empresa indicada pelo site oficial do Moodle (<https://moodle.com/pt/partners/adapta/>).

### Correlação do conteúdo do evento com as **COMPETÊNCIAS** da UNIDADE Organizacional:

O conteúdo é correlato com a ferramenta já utilizada pela ELEGIS. Além disso, o Moodle é utilizado como meio de difundir e gerir o conteúdo tipo EaD da ELEGIS ajudando na realização da competência de realizar cursos, que está prevista na Resolução que cria esta Escola.

## Compatibilidade do evento com as ATIVIDADES desempenhadas pelo(s) SERVIDOR(ES):

Justificativa: O servidor atualmente atua na administração do conteúdo educacional do Moodle da ELEGIS. Ademais, auxilia na criação e na gestão do curso dentro da plataforma.

### Assinaturas obrigatórias:

- Servidor
- Chefe imediato (chefe da unidade)

### Atenção

1. Anexar folheto do evento contendo informações essenciais, como objetivo, programação, investimento, dentre outros;
2. As solicitações para a participação em evento externo de capacitação devem ser efetuadas com, no mínimo, 15 dias úteis antes do início do evento.
3. Ao final do evento, cabe ao participante encaminhar à Elegis, por meio de processo eletrônico, cópia do certificado de conclusão e relatório de avaliação de participação em evento externo, disponível no SEI, em até cinco dias úteis após seu retorno à CLDF, condição para registro no Mentorh, sob pena de não lhe ser permitida a participação em outra atividade, até o atendimento desse compromisso.  
A inobservância do previsto neste tópico obriga o servidor a restituir à CLDF todas as despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua participação no evento de capacitação e educação. (Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020, art. 34)
4. "A desistência do servidor após o início do evento, seja interno ou externo, ou sua reprovação por falta ou por insuficiência de rendimento, sem motivo legalmente justificado, acarretará a perda do direito de participar de eventos de capacitação e educação pelo período de doze meses." (Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020, art. 38)
5. Ao solicitar a participação em eventos externos, o servidor declara estar ciente dos deveres e das sanções dispostos no Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAKESHI UEMURA - Matr. 22973, Técnico Legislativo**, em 18/01/2022, às 13:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0658069** Código CRC: **57ABAA40**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

00001-00002105/2022-99

0658069v6



PARECER-PG Nº 10/2022-NPLC

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

**EMENTA: EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO. CURSO DE CURTA DURAÇÃO – VÍDEO-AULAS – MOODLE PARA ADMINISTRADORES. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI nº 8.666/1993, art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI. ANÁLISE E PARECER.**

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Despacho ELEGIS (SEI 0660213), de 19/01/2022, a Escola do Legislativo encaminha, para análise desta Procuradoria-Geral, procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação do servidor RICARDO TAKESHI UEMURA, ocupante do cargo efetivo de técnico legislativo na ELEGIS, no curso **Vídeo-aulas – Moodle para Administradores**, consoante instrução promovida pela Nota Técnica nº 03/2022-ELEGIS (SEI 0660181).

De acordo com a instrução promovida pela ELEGIS, cuida-se de evento de curta duração, sob a modalidade *online*, a ser promovido pela **Adapta Soluções Digitais Ltda.**, CNPJ 28.839.415/0001-72.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Observa-se da instrução *sub examine* restar justificada a natureza singular do evento e a notória especialização da entidade responsável.

Quanto ao custo financeiro do evento de treinamento, aduz a ELEGIS sua compatibilidade com os valores praticados no mercado para eventos similares.

Outrossim, encontram-se os autos devidamente instruídos com as certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa indicada.

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória

especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame no permissivo do art. 25, inc. II, e § 1º c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A justificativa apresentada pela ELEGIS autoriza o entendimento no sentido de que se trata de **evento singular**, restando demonstrada a notoriedade técnica a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Por oportuno, convém aduzir que, segundo a instrução, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Nada obstante, atendidas as demais exigências legais necessárias à contratação em questão, especialmente a verificação de disponibilidade orçamentária, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opino pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação do evento externo de capacitação em exame, com fundamento no disposto no art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, *sub censura*.

**LUIS EDUARDO MATOS TONIOL**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo, em 20/01/2022, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0661260** Código CRC: **AC1F150D**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

---

00001-00002105/2022-99

0661260v2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Execução Orçamentária



**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO**

|  |   |
|--|---|
| <b>Modalidade:</b> Inexigível  | <b>Referência:</b> art. 25, inc. II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI |
| <b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  |   |
| <b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL  |   |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):   | R\$ 720.000,00  |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):   | R\$ 126.929,76  |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível):   | R\$ 593.070,24  |
| <b>Valor desta Despesa: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)</b>   |   |
| <b>Credor:</b>   |   |
| <b>28.839.415/0001-72 - ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA.</b>   | <b>R\$ 300,00</b>   |
| <b>Especificação / Observação:</b> Contratação de empresa especializada para ministrar curso de curta duração denominado "Video-aulas- Moodle para Administradores", na modalidade online, conforme Nota Técnica nº 3-ELEGIS (documento SEI 0660181) e retificada pela Nota Técnica nº 4-ELEGIS (documento SEI 0665018). |   |
| <b>Valor Total da despesa: R\$ 300,00</b>  |   |
| (Classificação da despesa: 339039-48)  |   |
| (Conforme Proposta - doc SEI 0658156, PARECER-PG Nº 10/2022-NPLC - doc SEI 0661260, Instrução NUAQ - doc SEI 0665127, Despacho GMD - doc SEI 0672459 e Despacho DAF - doc SEI 0672781).  |   |
| Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.  |   |
| <b>Gilmar Aparecido Oliveira</b><br>Chefe do Setor de Execução Orçamentária  |   |

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Kalincka de Gramont Freitas**  
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas  
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 04/02/2022, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445**, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 04/02/2022, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 04/02/2022, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0676233** Código CRC: **398FCD4D**.